Relatório Final da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo sobre denúncia recebida acerca de supostas irregularidades cometidas no Processo Seletivo PEB I, bem como suposto desvio de merenda na escola Marechal e irregularidades no expediente de funcionários.

EXPEDIENTE
09/12/25

A Comissões Serviços Público, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, receberam no dia 17 de outubro de 2023 denúncia anônima para apurar irregularidades relacionadas:

a) ao Processo Seletivo PEB I;
b) ao suposto desvio de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca;
c) a supostas irregularidades no controle de expediente e jornada de servidores daquela unidade educacional.

➢ Diligências e medidas adotadas

Com vistas à apuração dos fatos, foi apresentado o Requerimento nº 95/2024, em 22 de fevereiro de 2024, solicitando informações formais à Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria manifestou-se inicialmente por meio do Ofício nº 121/2024/SEMED/PMCL, encaminhado em 4 de abril de 2024. Após análise, as Comissões concluíram que as informações fornecidas eram insuficientes, ensejando a expedição do Requerimento nº 178/2024, com a renovação e complementação dos questionamentos.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
05-DEZ-2025-16:06-004550-1/2

Posteriormente, a Pasta apresentou o Ofício nº 159/2024/SEMED/PMCL. Contudo, persistindo lacunas informativas, foi necessário formular o Requerimento nº 288/2024, cuja resposta somente se materializou com o envio do Ofício nº 207/2024/SEMED/PMCL, datado de 18 de junho de 2024.

Pois bem. Os documentos encaminhados pela Administração Municipal demonstram, de forma clara, que não há qualquer fundamentação concreta para as alegações apresentadas. Conforme informado, não existe registro na Ouvidoria Municipal que trate dos fatos noticiados, inexistindo, portanto, qualquer manifestação formal por parte da comunidade ou de servidores sobre supostas irregularidades.

Da mesma forma, a Controladoria-Geral do Município confirmou não haver procedimentos instaurados, tampouco manifestações ou apurações em andamento que guardem relação com o conteúdo da denúncia, o que reforça a ausência de indícios que justificassem eventual investigação preliminar.

Ademais, a Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que exercia a função à época dos fatos, declarou expressamente não ter recebido qualquer denúncia envolvendo desvio, uso indevido ou irregularidade relacionada à merenda escolar.

Assim, o conjunto documental evidencia a inexistência de registros, comunicações ou relatos que sustentem as acusações inicialmente apresentadas.

Os atuais membros das Comissões encarregadas da apuração da denúncia anônima registram que, em razão do significativo lapso temporal entre a data dos fatos noticiados e a elaboração deste relatório final, restaram prejudicadas quaisquer tentativas de se obter novas informações.

Tal dificuldade decorre, sobretudo, da mudança de gestão no Poder Executivo Municipal em virtude das eleições de 2024, circunstância que impactou diretamente o acesso a registros, documentos e servidores que poderiam eventualmente esclarecer o ocorrido.

Ressalte-se, ainda, que as alterações na composição das Comissões responsáveis pela apuração (que são alteradas anualmente), somadas às informações encaminhadas pela gestão municipal anterior — que afirmou não haver qualquer procedimento instaurado na Ouvidoria ou na Controladoria do Município sobre os fatos narrados —, bem como à declaração da Nutricionista Responsável Técnica do PNAE à época, a qual confirmou não ter recebido denúncia relativa a uso irregular de merenda escolar, inviabilizam o prosseguimento da apuração.

Diante disso, considerando que a denúncia apresentada não foi acompanhada de elementos mínimos que indicassem a materialidade dos fatos alegados, que a documentação oficial enviada pelo Executivo apontou para a inexistência de irregularidades e, ainda, que o decurso do tempo tornou impossível a obtenção de novos esclarecimentos, estas Comissões deliberam pelo arquivamento da denúncia, por falta de elementos que permitam a continuidade da apuração.

Por fim, requerem que o presente relatório final seja lido em Plenário, para fins de ampla publicidade e conhecimento dos demais membros desta Casa.

SALA DE REUNIÕES, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Vereador Membro Efetivo da Comissão de Serviços Públicos

Relatório Final da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

OSWALDO ALVES BARBOSA
Vereador Membro Efetivo da Comissão de Serviços Públicos e da Comissão de Educação

ROGER DIÊGO EVANGELISTA
Vereador Membro Efetivo da Comissão de Educação

SIMONE DO CARMO SILVA
Vereadora Membra Efetiva da Comissão de Educação

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
Vereador Membro Efetivo da Comissão de Serviços Públicos